28/03/2022 09:03 Diário Eletrônico OAB



DIÁRIO ELETRÔNICO Ordem dos Advogados do Brasil



Ano IV N.º 820 | segunda-feira, 28 de março de 2022 | Página: 97

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

Conselho Seccional - Rondônia

Rondônia, data da disponibilização: 28/03/2022

TRIBUNAL DE ÈTICA E DISCIPLINA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO — TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

RESOLUÇÃO Nº 002/2022/GAB/PRES/TED/OAB/RO

Dispõe sobre nomeação de membras para a 6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO para a Gestão 2022/24.

A Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e pelos artigos 7°, §2°, 8° e 19°, VI, do Regimento Interno do TED/OAB/RO, RESOLVE:

Art. 1°. Designar as seguintes Advogadas como membras titulares da 6ª Turma Instrutora e Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB Rondonia, para a gestão 2022-24:

Neidsonia Maria de Fátima Ferreira - OAB/RO 5.283

Carolina Zemuner dos Santos Altomar - OAB/RO 9.509

Art. 2°. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico

da Ordem dos Advogados do Brasil.

Porto-Velho-RO, março de 2022.

ALESSANDRA ROCHA CAMELO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

RESOLUÇÃO Nº 003/2022/GAB/PRES/TED/OAB/RO

Dispõe sobre nomeação de membra suplente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO para a Gestão 2022/24.

A Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e pelos artigos 7°, §2°, 8° e 19°, VI, do Regimento Interno do TED/OAB/RO, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte Advogada como membra suplente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB Rondonia, para a gestão 2022-24:

Gleicy Maciel Casagrande - OAB/RO 3.276.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico

da Ordem dos Advogados do Brasil.

Porto-Velho-RO, março de 2022.

ALESSANDRA ROCHA CAMELO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil